

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Flores da Cunha

LEI MUNICIPAL Nº 2.535, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 73.000,00.**

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	08	SECRET.TURISMO, INDÚST. E COMÉRCIO				
Unidade	01	Secretaria de Turismo				
Categoria		Descrição	Despesa	Rcso	Et	Valor
23.695.0095.1058		Projeto URBAL/VICTUR				
3.1.90.11.00.000000		VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESS. CIVIL	702	1	1	15.000,00
3.1.90.13.00.000000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	706	1	1	3.000,00
4.4.90.52.00.000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	711	1	1	55.000,00

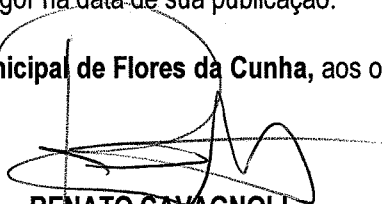
Art. 2º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da redução do valor das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03	GABINETE VICE PREFEITO				
Unidade	01	Gab. Vice-Prefeito				
Categoria		Descrição	Despesa	Rcso	Et	Valor
04.122.0010.2008		Man. da Atividade do Gab. Vice-Prefeito				
3.1.90.11.00.000000		VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESS. CIVIL	201	1	1	8.200,00
3.1.90.13.00.000000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	202	1	1	2.000,00

Órgão	08	SECRET.TURISMO, INDÚST. E COMÉRCIO				
Unidade	01	Secretaria de Turismo				
Categoria		Descrição	Despesa	Rcso	Et	Valor
23.695.0095.2026		Manut. Ativ. da Sec. de Turismo				
3.1.90.11.00.000000		VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESS. CIVIL	371	1	1	7.000,00
3.1.90.13.00.000000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	373	1	1	800,00
23.695.0095.1058		Projeto URBAL/VICTUR				
4.4.90.51.00.000000		OBRAS E INSTALAÇÕES	191	1	1	55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.


RENATO CAVAGNOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 08/09/2006
LUIZ ANTÔNIO ZENATTO
Sec. Administração e Governo

